MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2024.03.05 15:55:29 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 2750
05 páginas

TERÇA - FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Teodosio Skavronski
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 095/2024

"Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais a seguir mencionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes:
I - Lidiane Campagnaro, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações;
II - Vanessa Aparecida Becher Sass, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;
III - Caroline Louize da Fonseca Silva Portela, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Licitações;
IV - Andriele Sydoski, ocupante do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Compras;
V - André Geraldo Morskei, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral de Compras;
VI - Nilcélia Catarina dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;
VII - Maricleia Grzeszezyszen, ocupante do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Tesouraria;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, produzindo efeitos sobre processos licitatórios que estejam tramitando sob a égide da Lei 8.666/1993.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 096/2024

"Designa membros para comporem o Grupo de Trabalho Institucional a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação protocolada sob nº 5536/2023;

DECRETA

Art. 1º- O inciso VII do artigo 1º, do Decreto nº 269, de 15/05/2023, que degina membros para comporem Grupo de Trabalho Institucional responsável por conjugar esforços técnico-científicos para instituição do GEOPARQUE PRUDENTÓPOLIS, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. [...]
[...]
VII – Representantes da Secretaria de Turismo do Estado do Paraná:
a) Anna Carolina Vargas de Faria - Turismóloga e Coordenadora de Gestão e Sustentabilidade;
b) Luciane Rosas – Chefe de Núcleo – SETU/PR".
[...]

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de março de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097/2024

"Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e a solicitação expressa da Secretária Municipal de Planejamento e Obras protocolada sob nº 1721/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompido, a partir de 04/03/2024, o período de gozo de férias concedido ao servidor **Valdeci Gonçalves**, ocupante de cargo provimento efetivo de *Eletricista-Encanador*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de março de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026/2024

"Designa servidor como Enfermeiro Auditor da Secretaria Municipal de Saúde".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a reorganização do Setor de Regulação e Auditoria do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Protocolo de Regulação de Acesso á Consultas e Exames Especializados, sendo a Comissão nomeada através do Decreto Nº 002/2020, com o intuito de qualificar as filas de espera, levando em consideração a altíssima taxa de encaminhamento por profissionais do Município e a verificação da real necessidade de serviços de saúde de média e alta complexibilidade e a capacidade de resolutividade de alguns casos no próprio Município;

Considerando que a função de Enfermeiro Auditor é indispensável para a realização dos processos de trabalho associados ao Setor de Regulação e Auditoria SUS da Secretaria Municipal; e

Conforme o protocolado sob nº 1674/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Thiago Marcel Bobato**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeiro*, para a função de Enfermeiro Auditor junto ao Setor de Regulação e Auditoria SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de março de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2024

"Dispõe sobre a transferência de professores para escolas e CMEI's".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1699/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam transferidos os Professores a seguir elencados, para as respectivas escolas e CMEI's, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professora	Transferência
Elizabethe Michalichen	Escola Municipal Tiradentes para a Escola Municipal Canuto Guimarães
Silvana Uliach	CMEI Santa Luzia para o CMEI Zilda Arns
Alexandra Pontes	Escola Municipal Tiradentes para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de março de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	**063/2024.**
Pregão Eletrônico	**90016/2024**
Objeto	Registro de preços para a contratação de jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, conforme demanda das publicações legais do departamento de licitações.
Contratada	JE PUBLICAÇOES LTDA ME
Valor	R$ 27.150,00 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo da servidora Lidiane Campagnaro.
Gestor	A gestão da (s) ARP (s) ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 04 de março de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei

Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 801/2024, RESOLVE:
Arquivar o protocolo aberto em desfavor da empresa **JCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, CNPJ nº 43.833.242/0001-79, estabelecida na Rua Confúcio de Amorim, Nº 80 Q. 17 LT 01 Sala 02, na cidade de Goiânia – GO, CEP 74.430-112, fone (62) 3920-2847, e-mail: licit3@alreletrica.com.br, representada pelo (a) Sr (a). João Carlos Alves de Carvalho.
JUSTIFICATIVA: Verificou-se que a empresa realizou a entrega da maioria dos itens, entretanto, não possui condições de realizar a entrega dos demais itens.
Portanto, observando os princípios da vantajosidade, proporcionalidade e razoabilidade, DECIDE-SE, por não aplicar penalidades à empresa, arquivando o presente processo.
Prudentópolis – PR, 05 março de 2024.

5º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 139/2022, entre o Município de Prudentópolis e BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME, conforme Concorrência Pública nº 004/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
Conforme as informações constantes no processo nº 12030/2023, fica ACRESCIDO ao valor contratual o montante de R$ 17.346,05 (dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido ao valor contratual o montante de R$ 6.560,98 (seis mil quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2024.

PRUDETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **12/04/2024**

AKV0649
EMX8915
PHT6A38
AGP9908

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **19/04/2024**

AAO8655
AVK0686
AYE7534
APP9846
ASW7G07
DIF7630
OQX5C95
OQX5C95

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até **15/04/2024** o qual será remetido a JARI para julgamento.

AGS0H15
BBF7D24
BDO1J79

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até **22/04/2024** o qual será remetido a JARI para julgamento.

APC7638
ATK1I65
AVC0F23
IPP5E90

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Andresa Machado do Prado Dolney, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.***.032-2/SSPPR e CPF nº 030.***.329-60, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo II, símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de março de 2024.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br